

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênicio Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES



REGULAMENTO PARA O CONCURSO DAS RAINHA E PRINCESAS DA 23ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA - PR

A Comissão Organizadora do Baile de Escolha das Rainha e Princesas da 23ª Feira do Melado de Capanema – PR, no uso de suas atribuições, torna público o presente regulamento que estabelece as normas para participação no concurso.

CAPÍTULO I - OBJETIVO DO EVENTO

1. O Concurso tem como objetivo eleger:
 - a. Uma Rainha;
 - b. Uma Primeira Princesa;
 - c. Uma Segunda Princesa;
2. As eleitas representarão oficialmente o Município de Capanema-PR e a 23ª Feira do Melado, durante o período em que foram eleitas até a escolhas de suas representantes no próximo concurso.
3. As Eleitas exercerão papel institucional, cultural e social durante o mandato.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Poderão se inscrever as candidatas que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 24 anos na data da inscrição;
 - b. Residir no Município de Capanema – PR
 - c. Ser Brasileira;
 - d. Estar em dia com suas obrigações civis;
 - e. Independente de identidade de gênero, apresentar cópia da certidão de nascimento com especificação do sexo feminino;
 - f. Ter disponibilidade para cumprir a agenda oficial do Município;
 - g. Não possuir título vigente de Rainha, Princesa ou assemelhados em outros municípios
 - h. Não possuir título de Rainha em das Feiras do Melado anteriores;
 - i. Ter conduta moral e social compatível com a representatividade do cargo;

Parágrafo Único: A comprovação das informações poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão realizadas entre o período de 14 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026.
2. Serão disponibilizadas duas formas para realizar a inscrição:
 - a. Na Secretaria de Educação e Cultura, junto ao Departamento de Cultura e retirar de forma impressa para preenchimento manual com caneta azul ou preta; ou;
 - b. De forma on-line pelo link que será divulgado nas redes sociais da 23ª Feira do Melado.
3. São solicitados para a inscrição os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição preenchida pela própria candidata;



- b. Cópia do documento de identificação (CPF e RG);
- c. Cópia da Certidão de Nascimento;
- d. Comprovante de Residência;
- e. Uma foto colorida em alta resolução que deve ser disponibilizada em formato digital
- f. Autorização dos pais e responsáveis (quando menor de idade), por escrito e registrada em cartório, dos pais ou responsável legal.

Os documentos referidos no item 3, podem ser entregues impressos diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, ou enviados via WhatsApp: (46) 97603-9212 de forma legível.

Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas nesse regulamento e que o utilizarem de má fé, bem como violarem os princípios da moral e dos bons costumes em caso de fraude comprovadas, podendo ainda responder criminalmente por qualquer ato ilícito.

CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES DAS ELEITAS

1. A Eleitas comprometem-se a:
 - a. Representar oficialmente o Município de Capanema-PR, em eventos municipais, regionais, estaduais e internacionais quando convocadas;
 - i. Eventos Oficiais do Município;
 - ii. Feiras, exposições e festividades;
 - iii. Ações culturais e sociais;
 - iv. Divulgação institucional do Município e da 23ª Feira do Melado.
 - v. Entre outros as quais serão oficialmente convocadas.
 - b. Comparecer à todas as ações de divulgação da 23ª Feira do Melado, e de eventos que o Município de Capanema-PR promova, bem como o cronograma do “Manual das Soberanas”;
 - c. Cumprir integralmente o mandato no período em que estiver eleita;
 - d. Seguir o “Manual das Soberanas” que será disponibilizado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: A recusa injustificada poderá acarretar advertência, suspensão temporária e/ou perda do título.

CAPÍTULO IV - DOS PATROCINADORES E DIVULGAÇÃO

1. As Eleitas deverão valorizar e divulgar os patrocinadores oficiais do Concurso e também da 23ª Feira do Melado, bem como dos eventos oficiais do Município;
2. Sempre que fizerem uso de roupas, calçados, acessórios, maquiagem, e todos os demais produtos e serviços fornecido por patrocinados do Concurso e pela 23ª Feira do Melado, deverão obrigatoriamente:
 - a. Marcar e mencionar os parceiros nas publicações em redes sociais;
 - b. Não omitir créditos;



- c. Seguir as orientações da Assessoria de Comunicação e Organização oficiais.

CAPÍTULO V - DOS TRAJES OFICIAIS

1. Os trajes oficiais fornecidos NÃO são de propriedade das Eleitas, exceto se doados por algum dos patrocinadores oficialmente.
2. Os trajes das 10 (dez) candidatas para o desfiles serão:
 - a. Um traje vestido tipo passeio;
 - b. Um traje vestido de gala com salto;
3. Traje para 23ª Feira do Melado e Eventos do Município:
 - a. Será disponibilizado trajes apropriados para o uso durante a Feira do Melado e eventos do Município.
4. As Eleitas ficarão responsáveis a:
 - a. Zelar pela conservação e higiene dos trajes;
 - b. Não realizar modificações nos trajes sem autorização;
 - c. Utilizá-los apenas em eventos oficiais do Município;
 - d. Devolvê-los quando solicitados, nas mesmas condições em que foram recebidos.

Parágrafo Único: Danos decorrentes do uso inadequado poderão gerar responsabilidade de ressarcimento.

CAPÍTULO VI - DO COMPORTAMENTO NAS REDES SOCIAIS

1. Durante o mandato, as eleitas deverão manter postura ética, respeitosa e compatível com a função pública que representam.
2. Fica Vedado:
 - a. Publicações que atentem contra a moral e a imagem institucional do Município e seus eventos;
 - b. Divulgação de informações não oficiais;
 - c. Uso de Título para promoção pessoal inadequada;

CAPÍTULO VII - DA VEDAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA

1. É vedado às Eleitas:
 - a. Utilizar faixa, coroa ou título em eventos políticos-partidários;
 - b. Associar a imagem instrucional a campanhas eleitorais;
 - c. Manifestar-se oficialmente em nome do Município sobre temas políticos-partidários.

CAPÍTULO VIII - DO USO DE IMAGEM

1. A inscrição no Concurso implica na autorização gratuita e por prazo indeterminado do uso de imagem, nome e voz das candidatas para fins institucionais, promocionais, culturais e turísticos do Município, além da divulgação da 23ª Feira do Melada e subseqüentes.



2. Ao se inscrever-se, a candidata deve aceitar o regulamento e estar de acordo os seguintes termos:
 - a. A candidata deverá isentar o Município e a Organização da 23ª Feira do Melado de qualquer responsabilidade sobre promessas não cumpridas, feitas por terceiros, durante o concurso;
 - b. A candidata deve autorizar o uso de sua imagem e nome pessoal para fins divulgação em: *Web site* oficial (municipal, estadual e nacional), redes sociais (municipais, estaduais e nacionais) textos, biografias e demais materiais de divulgação, sem limitação de prazo, com a finalidade única de divulgação da 23ª Feira do Melado e eventos oficiais do Município durante o Mandato e após ele.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

1. O Descumprimento das disposições prevista neste Edital, bem como condutas incompatíveis com a representatividade do título, poderão acarretar aplicação de penalidades.
2. Compete à Comissão Organizadora avaliar eventuais situações caracterizem descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e notificar formalmente o descumprimento;
3. Mediante a análise da Comissão Organizadora, poderão ser aplicadas as seguintes medidas:
 - a. Advertência Formal;
 - b. Suspensão Temporária;
 - c. Destituição do Título;
4. A decisão quanto à destituição do título deverá ser deliberada pela Comissão Organizadora do Concurso, registrada em ata oficial, garantido-se à eleita o direito de apresentar esclarecimentos quando solicitado.
5. Em caso de destituição ou renúncia, a substituição obedecerá a ordem de classificação do concurso, assumindo a candidatura subsequente.

CAPÍTULO X - DA PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

1. As eleitas comprometem-se a preservar, em todas as circunstâncias, a imagem institucional do Município e seus eventos, bem como o Concurso de Escolha das “Soberanas”, título dado às Rainha, Primeira e Segunda Princesas, e das entidades envolvidas na organização deste. Incluindo o evento da 23ª Feira do Melado.
2. Considera-se incompatível com o título, qualquer conduta pública ou privada que possa comprometer a reputação, a credibilidade ou os valores representados pelo Município.
3. Incluem-se entre outras situações:
 - a. Publicações ou manifestações ofensivas, discriminatórias ou que atentem contra a moral e os bons costumes;
 - b. Envolvimento em situações públicas que gerem repercussão negativa à imagem do Município;
 - c. Uso indevido do título, faixa ou coroa para fins não autorizados;
 - d. Divulgação de conteúdos que contrariem os princípios institucionais da Administração Municipal



4. As Candidatas devem ter ciência em manter a reputação ilibada, e não poderão ter seus nomes veiculados a publicidade negativa, denúncias, ou qualquer atividade ilegal segundo as leis brasileiras, sob pena de de classificação imediata, isentando a organização de qualquer ônus ou reparação;

Parágrafo Único: Havendo situação que comprometa a imagem institucional, a Comissão Organizadora poderá convocar reunião para avaliação do caso, podendo aplicar advertência, suspensão ou destituição do título, conforme previsto neste regulamento. A decisão deverá ser formalizada em ata.

CAPÍTULO XI - COMISSÕES JULGADORAS

O processo de avaliação das candidatas será realizado por duas Comissões Julgadoras distintas:

1. Comissão Julgadora da Pré-Seleção;
2. Comissão Julgadora do Concurso.

E serão compostas por convidados indicados pelos patrocinadores oficiais e organizadores da 23ª Feira do Melado.

1. PRÉ-SELEÇÃO

A Etapa da Pré-Seleção terá como objetivo avaliar as pré-candidatas inscritas e selecionar 10 (dez) Candidatas para o Concurso final.

A escolha se dará com corpo de jurados composto por 5 (cinco) pessoas indicadas pelos patrocinadores e organizadores da 23ª Feira do Melado. Esses serão escolhidos pela sua idoneidade, imparcialidade e conhecimento técnico. Com capacidade de avaliar a beleza estética, postura, carisma e desenvoltura das candidatas.

2. CONCURSO

A Etapa final ocorrerá durante o Baile de Escolha das Soberanas, quando serão eleitas: Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa.

O Julgamento será realizado por comissão composta por 7 (sete) jurados convidados pelos patrocinadores e organizadores da 23ª FERIA do Melado.

Com objetivo de garantir imparcialidade e transparência no processo de avaliação, os jurados deverão ser preferencialmente pessoas de fora do Município. Esses serão escolhidos pela sua idoneidade, imparcialidade e conhecimento técnico. Com capacidade de avaliar a beleza estética, postura, carisma e desenvoltura das candidatas.

Fica proibida a participação de jurados com parentesco, natural e/ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer participante da pré-seleção.

A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável, não cabendo recurso.

Os nomes dos jurados serão divulgados apenas no dia do evento, durante a formação da mesa de juri.

3. DO JULGAMENTO

Serão avaliadas:



- a. A beleza, elegância e charme;
- b. Postura e expressão corporal;
- c. Simpatia, desenvoltura e espontaneidade;
- d. Ser fotogênica e carismática;
- e. Conhecimento básico da História do Município. (link de acesso para estudo: www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/4592/Historia%20de%20Capanema.pdf)

As candidatas desfilarão em dois momentos: com traje de passeio e com traje de gala, sendo avaliadas em ambos os momentos nos quesitos descritos acima.

As notas serão atribuídas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas com duas casas após a vírgula. Exemplo: 7,95.

A nota final será a soma das 10 (dez) notas recebidas nos dois desfiles, divididas por 2 (dois).

A candidata com a maior nota média será a ganhadora do título de Rainha da 23ª Feira do Melado. A nota média seguinte corresponderá ao título de 1ª Princesa e a próxima maior nota média será a 2ª Princesa.

Pontuação adicional por venda de ingressos:

Cada candidata poderá obter pontuação extra por meio da venda de ingressos para o Baile das Soberanas. A cada 10 (dez) ingressos vendidos, será acrescida à sua nota final a pontuação de 0,10 (um décimo).

A pontuação adicional será somada à média final obtida nos quesitos avaliativos, e influenciará na classificação geral das candidatas.

CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

As Candidatas vencedoras receberão:

1. Valores em moeda corrente conforme classificação:
 - a. Rainha: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
 - b. 1ª Princesa: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)
 - c. 2ª Princesa: R\$800,00 (Oitocentos Reais)
2. Prêmios patrocinados pelo comércio e entidades;
3. Coroa conforme a classificação;
4. Faixa oficial conforme classificação.
5. Durante a 23ª Feira do Melado:
 - a. Acesso individual aos camarins dos artistas do palco principal;
 - b. Passeio Turístico com um acompanhante (rota a definir);

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação integral desse regulamento;
2. Faz parte e fica anexo a este regulamento o "Manual das Soberanas", que objetiva orientar as Candidatas à "SOBERANAS 2026" da 23ª Feira do Melado de Capanema - PR, quanto à postura, responsabilidades e compromissos assumidos ao representar oficialmente o Município



- e a 23ª Feira do Melado. Também o termo de Concordância de ciência do conteúdo desse regulamento e do “Manual das Soberanas”.
3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.
 4. As inscrições e participações no concurso, bem como as autorizações descritas nesse regulamento não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura Municipal de Capanema – PR, bem como demais entidades e a 23ª Feira do Melado.
 5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do Concurso.

Roque Osmar Pompermaier
Presidente da Comissão Organizadora da 23ª Feira do Melado



MANUAL DAS SOBERANAS

Este manual tem por objetivo orientar as Candidatas à “SOBERANAS 2026” da 23ª Feira do Melado de Capanema - PR, quanto à postura, responsabilidades e compromissos assumidos ao representar oficialmente o Município e a 23ª Feira do Melado.

Ser “SOBERANA”, significa assumir um papel de representação institucional, cultural e turística, tornando-se representante da comunidade em eventos locais, regionais e interestaduais/internacionais.

São consideradas “SOBERANAS”: A Rainha, a Primeira e a Segunda Princesas eleitas de forma democrática por um Juri idôneo, escolhido conforme Regulamento.

REPRESENTATIVIDADE DO TÍTULO

A Rainha e as Princesas eleitas passam a representar oficialmente o Município de Capanema e a 23ª Feira do Melado durante o período do mandato, que se faz da divulgação oficial das eleitas até o próximo concurso onde serão escolhidas novas representantes.

Entre as suas atribuições estão:

1. Representar o Município em eventos oficiais;
2. Participar de festividades e ações institucionais;
3. Recepcionar autoridades, visitantes e imprensa durante a 23ª Feira do Melado;
4. Divulgar a Cultura, o Turismo e a Economia local;
5. Valorizar os patrocinadores, apoiadores e expositores durante a 23ª Feira do Melado;
6. Devem sempre agir com cordialidade, simpatia e respeito, lembrando que sua imagem estará associada ao Município.

PRÉ-SELEÇÃO

A Pré-seleção será realizada na Casa da Cultura Marília Gerra de Capanema – PR, no dia 11 de junho de 2026 às 19:30horas.

Serão selecionadas 10 (dez) candidatas para o Concurso.

As 10 (dez) pré-candidatas deverão participar dos ensaios que serão realizados nas semanas seguintes, com agenda e local a serem definidas e divulgados. Esses ensaios são para orientar as candidatas de como se comportar durante o desfile oficial no “Baile das Soberanas” dia 27 de junho de 2026 no Clube CRAC em Capanema.

As candidatas deverão ter conhecimento básicos da história do Município.

link de acesso para estudo da História do Município:

www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/4592/Historia%20de%20Capanema.pdf

A ordem do desfile eliminatório será por sorteio, realizado no dia do evento.

Para o DESFILE DA ELIMINATÓRIA (11/06/2026) as candidatas deverão se vestir com: **calça jeans, camiseta e salto alto.**

Durante a pré-seleção do concurso, espera-se das candidatas:

1. Respeito às demais participantes;



2. Pontualidade nos compromissos e ensaios;
3. Postura adequada em ambientes públicos;
4. Cooperação com a organização do evento;
5. Conhecimentos básicos sobre a História do Município.

Não serão tolerados:

1. Desrespeito às demais candidatas, equipe organizadora ou a público presente;
2. Manifestações ofensivas e inadequadas nas redes sociais relacionando ao a todo o processo do Concurso.

O Concurso deve ser conduzido com espírito de integração, respeito e valorização da comunidade.

Para que não exceda o número de pessoas no espaço físico da Casa da Cultura, serão permitidas na Pré-Seleção a presença de familiares: Pais, irmãos, filhos, cônjuges das candidatas.

Demais pessoas somente se houver acentos sobrando.

DO CONCURSO

O concurso será realizado no Clube CRAC Sede Social de Capanema – PR, no dia 27 de junho de 2026, com início às 21:00h.

Serão escolhidas:

1. Uma Rainha;
2. Uma Primeira Princesa;
3. Uma Segunda Princesa;

No dia do concurso, as candidatas devem:

1. Chegar no horário estabelecido pela organização;
2. Manter postura elegante e respeitosa;
3. Seguir as orientações da coordenação e do cerimonial do evento;
4. Respeitar os espaços de preparação e desfile, mantendo o ambiente em harmonia, organização com seus pertences e respeito entre todas as participantes.

Serão disponibilizados dois trajes para o desfile das 10 (dez) candidatas: Um vestido com modelo passeio e um vestido com modelo de gala.

As candidatas deverão trazer os seus sapatos de salto alto para o desfile.

Após o encerramento do Concurso, os trajes devem ser devolvidos.

*** Todas as demais informações sobre a organização do evento, serão explicadas em reunião em data e horário a ser definidos.**

MAQUIAGEM E CABELO

No evento de Eleição das “SOBERANAS”, todas as 10 candidatas receberão:

1. Maquiagem elegante e adequada ao evento;
2. Penteado para cabelo;

A Maquiagem e o Penteado serão fornecidos pela Comissão Organizadora; Fica vedado contratação de Manqueador (a) e/ou Cabedeleiro (a) particular pelas candidatas. Todas receberão o mesmo penteado e maquiagem para não haja favorecimento.



DO DESFILE

O Desfile ocorrerá em ordem de sorteio, que será realizado no dia do evento. Serão chamadas as 10 (dez) candidatas para o primeiro desfile com o traje modelo passeio.

Após, as 10 (dez) candidatas deverão fazer a troca dos trajes de passeio pelos trajes de Gala com salto. Serão chamadas na mesma ordem, do desfile anterior, para o desfile do Traje de Gala com salto.

Após o desfile individual, todas serão chamadas para um desfile coletivo.

A critério da Comissão Organizadora, os jurados poderão fazer perguntas sobre a história do Município para as candidatas, para última avaliação do conhecimento das que serão as novas representantes do Município.

Após as avaliações, serão computados os pontos de cada candidata pela mesa apuradora. A divulgação do resultado será feito no mesmo evento.

As três escolhidas, receberão Coroa e Faixa conforme sua colocação no Concurso, que serão passadas das "SOBERANAS 2024" para as "SOBERANAS 2026".

USO DA FAIXA E DA COROA

A Faixa e a Coroa representam o título conquistado e devem ser utilizadas com respeito.

1. Usar apenas em eventos oficiais;
 2. Manter sempre em bom estado;
 3. Não emprestar ou ceder à terceiros.
- Não é permitido o uso da Faixa e da Cora para:
1. Promoção pessoal inadequada;
 2. Fins comerciais sem autorização;
 3. Participação em eventos não autorizados pela organização.

TRAJES OFICIAIS

Os Trajes Oficiais serão fornecidos pela Comissão Organizadora e/ou Patrocinadores para as "SOBERANAS" fazerem uso nos eventos do Município e durante a 23ª Feira do Melado. E deverão ser utilizados conforme orientação:

1. Zelar pela conservação e higiene dos trajes;
2. Não realizar modificações nos trajes sem autorização;
3. Utilizá-los apenas em eventos oficiais do Município;
4. Devolvê-los quando solicitados, nas mesmas condições em que foram recebidos.

COMPORTAMENTO DURANTE O MANDATO

Após eleitas, as "SOBERANAS" assumem o compromisso de representar o Município com responsabilidade:

1. Postura ética e respeitosa em todos os ambiente sociais;
2. Comunicação cordial com o público, com simpatia e alegria;



3. Comprometimento com a agenda oficial do Município e da 23ª Feira do Melado;
4. Participação ativa nos eventos do Município quando convocadas;

DA PARTICIPAÇÃO NA 23ª FEIRA DO MELADO

Durante a realização da 23ª Feira do Melado, as “SOBERANAS” terão papel fundamental na recepção dos visitantes e na valorização dos expositores e patrocinadores do evento.

Entre as atribuições estão:

1. Participar da programação oficial da feira;
 - Nos espaços dos Patrocinadores: Fazer visitas periódicas diariamente, de duas a três vezes ao dia em períodos diferentes ou quando solicitadas pela Comissão Organizadora;
 - Nos espaços dos demais expositores: Ao menos uma vez ao dia durante a feira, visitar todos os espaços;
 - Na CCO: Receberem as autoridades e visitantes convidados, com cordialidade;
 - Imprensa: Dar entrevistas e participar das sessões de fotos oficiais;
 - Abertura da Feira: Serão apresentadas ao público presente, podendo lhes ser solicitado breve discurso;
 - Entre outras atribuições as quais sejam solicitadas, antes, durante e após a 23ª Feira do Melado.
2. Recepcionar as autoridades e visitantes;
 - As autoridades serão recepcionadas na CCO (estande da Comissão Organizadora). As “Soberanas” deverão cordialmente receber as autoridades e registrar fotos e gravações filmadas se solicitado verbalmente.
3. Colaborar na divulgação do evento;
 - Estar disponíveis para gravações filmadas e entrevistas; Fotos e imersões de mídia;
 - As “Soberanas” poderão ser convidadas para conceder entrevistas para: rádio, Televisão, Jornais, Portais de Notícias, Mídias Institucionais entre outros;
 - Recomenda-se nessas ocasiões: Falar com clareza e cordialidade; Valorizar o Município e a Feira do Melado; Destacar a Cultura, o Turismo e a Economia local;
4. Representar o Município nas atividades institucionais;
 - Conforme calendário Municipal, serão convocadas para participar.

CONDUTAS NÃO TOLERADAS – CANDIDATAS E “SOBERANAS”

Durante as atividades do Concurso, seja na Pré-seleção ou no Concurso, e principalmente durante a 23ª Feira do Melado e em eventos Municipais, não serão toletadas as seguintes condutas:

1. Interferência de terceiros nas atividades oficiais
 - a. Não será permitida a interferência de acompanhantes, amigos, familiares, namorados ou cônjuges nas atividades institucionais das candidatas ou “Soberanas”, especialmente em espaços reservados à organização do evento. A organização dos eventos será a única responsável pela condução das atividades, ensaios, agenda e organização do Concurso e das atividades das “Soberanas” durante a 23ª Feira do Melado.
2. Acompanhamento inadequado durante as atividades oficiais;



- a. As Candidatas e “Soberanas” deverão exercer suas funções de forma independente, não sendo permitido que acompanhantes atuem como segurança, assessores ou permaneçam constantemente acompanhando as atividades oficiais junto à organização, jurados, imprensa ou nos estandes da feira.
- b. Os acompanhantes poderão participar dos eventos na condição de público, respeitando os espaços destinados à organização.
3. Não será permitida a presença de acompanhantes nos espaços de preparação, camarins ou área reservadas às Candidatas no Concurso e das “Soberanas” durante a 23ª Feira do Melado;
4. Não será tolerado comportamento desrespeitoso ou inadequado por parte das Candidatas, “Soberanas” ou acompanhantes em relação:
 - a. Às demais candidatas;
 - b. À Comissão Organizadora;
 - c. Aos Jurados;
 - d. Aos Patrocinadores;
 - e. Aos expositores;
 - f. Ao Público em Geral.

A organização poderá orientar ou solicitar o afastamento de acompanhantes sempre que considerar necessário para o bom andamento das atividades do Concurso e da Feira, além dos eventos oficiais.

As Candidatas e “Soberanas” deverão respeitar as orientações da Comissão Organizadora, equipe de coordenação e cerimonial.

O descumprimento reiterado das orientações poderão resultar em advertência ou outras medidas previstas no regulamento.

REDES SOCIAIS

As redes sociais são ferramentas importantes para divulgar o evento e o Município. As “Soberanas” poderão:

1. Compartilhar momentos da feira e dos eventos que participarem;
 2. Valorizar patrocinadores e parceiros;
 3. Marcar empresas que contribuíram com roupas, maquiagem e/ou outras produções;
 4. Divulgar ações oficiais do Município.
- Devem evitar:
1. Discussões públicas e partidárias;
 2. Publicações ofensivas;
 3. Conteúdos que possam gerar repercussão negativa para sua própria imagem, para imagem da Feira ou do Município;
 4. Uso inadequado do título;



MENSAGEM FINAL

Ser “SOBERANA” é um privilégio que vai além da beleza.

É representar com orgulho a história, cultura e as pessoas do Município de Capanema – PR, contribuindo para o fortalecimento da Feira do Melado e das tradições locais.

Sejam simpáticas de forma verdadeira! Isso garantirá sua boa representatividade e respeito de toda a comunidade.

Sejam bem vindas ao Concurso das “SOBERANAS” 2026!

Roque Osmar Pompermaier

Presidente da Comissão Organizadora da 23ª Feira do Melado



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br